

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/028/05/633^a

Data: 13/04/2016

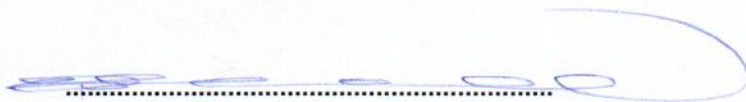
Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº
ASL/AAP/9002/01/2015 JFL Administradora de Bens Ltda

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/028/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Paulo Roberto Fares, a Diretoria resolve:

- Aprovar a emissão do 1º Termo Aditivo ao contrato nº ASL/9002/01/2015, de 13/10/2015, nos termos do relatório, para previsão de antecipação de pagamento, pelo Comprador do imóvel, do saldo devedor apurado em 11/04/2016, no valor de R\$713.765,45 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a ser liquidado até 20/04/16, bem como para fazer constar como anexo ao contrato, a Escritura de Desapropriação Judicial de 12/05/1931, registrada no livro 3-E, número 5950, página 33, em 07/08/1931, na 4ª Circunscrição de São Paulo.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/04/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/028/2016

Data: 13/04/2016

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº ASL/AAP/9002/01/2015 JFL Administradora de Bens Ltda

I. HISTÓRICO

A EMAE instaurou processo licitatório, na modalidade concorrência, sob o nº ASL/AAP/9002/2015, cuja sessão pública foi realizada no dia 24/11/2015, com vistas a alienação de área localizada na Estrada do Alvarenga, nº 2.500, Bairro Mar Paulista, São Paulo, SP, com Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) base fevereiro de 2015.

A adjudicação da venda foi efetuada à JLF Administradora de Bens Ltda., pelo valor de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) base dezembro/2015, com pagamento em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira na assinatura do contrato, conforme aprovado na RD-A-095/03/619ª, de 02/12/2015, sendo o contrato decorrente assinado em 21/12/2015.

II. RELATÓRIO

A JLF Administradora de Bens Ltda encaminhou à EMAE pedido de alteração das condições de pagamento, da forma parcelada, conforme contrato assinado, para pagamento do saldo remanescente à vista.

A solicitação foi analisada pelo Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas que concluiu ser favorável à EMAE a antecipação de pagamento, do saldo devedor apurado em 11/04/2016, no valor de R\$713.765,45 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a ser liquidado até 20/04/16, conforme carta nº FF-1762/2016 de 11/04/2016 (anexo 1).

Além da alteração da forma de pagamento, faz-se necessária a alteração do § 1º, da cláusula 5ª do contrato para fazer constar a Escritura de Desapropriação Judicial de 12/05/1931, registrada no livro 3-E, número 5950, página 33, em 07/08/1931, na 4ª Circunscrição de São Paulo (AS-280), de modo a incluir o referido documento aos anexos do contrato.

A solicitação de aditivo do contrato foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, conforme parecer nº PJ-55/16 de 07/03/2016 (anexo 2).



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a emissão do 1º Termo Aditivo ao contrato nº ASL/9002/01/2015, de 13/10/2015, nos termos deste relatório para previsão de antecipação de pagamento, pelo Comprador do imóvel, do saldo devedor apurado em 11/04/2016, no valor de R\$713.765,45 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a ser liquidado até 20/04/16, bem como para fazer constar como anexo ao contrato, a Escritura de Desapropriação Judicial de 12/05/1931, registrada no livro 3-E, número 5950, página 33, em 07/08/1931, na 4ª Circunscrição de São Paulo.



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

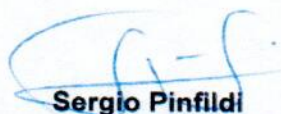
Comunicação Interna

De: (Orgão)	Local (Esc.)	Fone/Ramal
Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas	36	5613-3524
Para: (Orgão)	Referência:	
Departamento Administrativo	CIN-AA-1687/2016 de	
Assunto:	08/04/16	
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº ASL/AAP/9002/01/2015 de 13/10/2015		

Em atendimento ao solicitado na carta em referência, informamos que a proposta de antecipação do pagamento do saldo de R\$ 713.765,45 a ser liquidado até 20.04.2016 é interessante à Emae.

Foram efetuadas simulações quanto a aplicação desse montante no mercado financeiro, e todas apresentaram resultados econômicos vantajosos caso seja concretizada a antecipação proposta.

Atenciosamente,



Sergio Pinfildi
Gerente do Departamento de
Finanças, Controladoria e Tarifas

Anexo 2



São Paulo, 07 de março de 2016.

À Coordenação de Patrimônio Imobiliário
Sra. Denise S. Martinelli

Ref.: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de
Imóvel nº ASL/AAP/9002/01/2015
JLF Administradora de bens Ltda.

Parecer nº PJ 55.16
Prezados Senhores,

Em 07.03.2016, recebemos da Coordenação de Patrimônio Imobiliário a solicitação de análise sobre a possibilidade de realização de aditivo contratual alusivo ao processo susomencionado, visando à alteração da forma de pagamento e para a inclusão de escritura ao processo.

Consta das peças de informação que a EMAE promoveu o processo de licitação, cuja sessão pública realizou-se em 02 de dezembro de 2015, na modalidade concorrência pública, para a venda de um imóvel urbano, com área de 30.730,00 m², integrante do braço do reservatório Billings, localizado na Estrada do Alvarenga, nº 2.500, Bairro Mar Paulista, São Paulo, SP, conforme levantamento planialtimétrico, objeto do desenho nº CAD-006_2004.

Na aludida sessão, a Licitante JLF Administradora de bens Ltda. apresentou a melhor oferta, sendo, posteriormente, declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicada a área acima descrita, pelo valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), a ser pago em 20 (vinte) parcelas de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), devendo a primeira parcela ser paga na data da assinatura do contrato.

Após o pagamento de segunda parcela, a Compradora JLF Administradora de bens Ltda. encaminhou à EMAE pedido de alteração das condições de pagamento, da forma parcelada conforme contrato assinado, para pagamento do saldo remanescente à vista.

A Coordenação de Patrimônio Imobiliário realizou consulta ao Departamento Finanças, que concluiu ser favorável à EMAE a antecipação solicitada pela compradora, nos seguintes termos:

